



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.688 DE 16 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Andirá o dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área da saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
